PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04046/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/12/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEVERINA DA SILVA GOMES, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Alice Ferreira de Gois.....c/20,50m
SUL - Eliza Ramalho Bezerra.....c/20,50m
LESTE- Rua Soldado Luiz Gonzaga.....c/7,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/7,00m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de outubro de 1991.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Lei no 074/91
Públicado no D.O. DE 03/12/91.